



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÃO SOCIAL IDGT – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Aos vinte e quatro dias de agosto de dois mil e vinte na Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do idoso (SEPEDI), sito a Avenida Jorge Burihan, número 10, Jardim Jaqueira, reuniram-se os integrantes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão Processo n.º 9.543/2017 e Aditamento n.º 06 e 07/2020 firmado entre a Organização Social IDGT – Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social e a SEPEDI, composta pelos profissionais Cristiano Paulo Silva, Maria Elvira da Silva Alves e Alcione Aparecida Vitorio Ribeiro dos Santos. A comissão se reuniu em cada um dos meses de Maio/20, Junho/20 e Julho/20 e realizaram supervisão no local e leitura dos relatórios mensais da organização social, dos relatórios mensais técnico e financeiro da SEPEDI. Realiza-se esta ATA da reunião ordinária que iniciou com a análise dos relatórios emitidos pela organização social dos meses supracitados. Foram apuradas pelo setor técnico financeiro as seguintes considerações das prestações de contas mensais: **MAIO/2020**, apresentada em 10/06/2020, onde o recurso municipal utilizado foi repassado em 13/07/2020, no valor de R\$ 232.447,50 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **JUNHO/2020**, apresentada em 13/07/2020, no valor de R\$ 232.447,50 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **JULHO/2020**, apresentada em 07/08/2020 estando acompanhada dos extratos bancários a conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária, dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP. Foi analisado pelos setores competentes da SEPEDI o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada e o Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas nos termos da parceria celebrada bem como de acordo com o plano de trabalho aprovado. A Organização Social reservou em conta específica os valores para as despesas de provisão, do período Setembro/2017 à Julho/2020, no valor de R\$ 459.134,88 (quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com a cláusula sétima – dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

recursos financeiros em seu paragrafo segundo. Em seguida a Comissão tomou ciência do Aditamento n.º 08/2020, realizado com o IDGT, prorrogado pelo período de 01 de Julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, onde foi alterado o valor mensal da parceria para R\$ 195.155,38 (cento e noventa e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Ressaltamos que diante da Pandemia da COVID-19, houve a necessidade da realização do plano emergencial de contingenciamento de despesas, considerando Decreto Municipal n.º 1.251/2020 de 06 de maio de 2020. Portanto, conforme apresentado no plano de trabalho emergencial o valor mensal de subvenção do Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social - IDGT pactuada em R\$232.447,50 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), passa a ser de R\$195.155,38 (cento e noventa e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Diante do exposto, a Comissão deliberou e aprovou a avaliação da prestação de contas mensais realizada pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, de forma eficiente e com transparência, sempre com respaldo da Secretaria de Assuntos Jurídicos, notificando o Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social quando necessário. Após análise do Relatório de Execução Financeira do encerramento dos exercícios de 2017, 2018 e 2019, ficou constatado que existe um saldo remanescente em conta corrente específica do Contrato de Gestão nº9543/2017 no valor de R\$ 230.473,88 (duzentos e trinta mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos). A SEPEDI notificou no dia 21/01/2020 a Organização Social requerendo a devolução aos cofres públicos do valor de R\$ 230.473,88 (duzentos e trinta mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos). No dia 01/06/2020 foi protocolado nesta secretaria a revisão do parecer jurídico referente a devolução do saldo remanescente da Organização Social, diante do exposto o Procurador jurídico opina pela expedição do referido valor supracitado para que seja restituído ao órgão concessor no prazo de 10(dez) dias. Ressaltamos assim que devido ao estado de calamidade pública frente a Pandemia da COVID-19, e prorrogação no Município de Caraguatatuba das medidas preventivas de contágio e transmissão do Coronavírus, refletindo na queda da arrecadação das receitas municipais ocasionando e atraso nos repasses mensais. Diante do exposto a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso aguarda a regularização dos repasses para dar ciência a Organização Social do parecer jurídico. No dia 06/03/20 foi protocolado o Ofício nº 95/20 notificando a Organização Social supracitada a realizar a devolução do saldo remanescente em conta corrente conforme apresentado no texto acima. No dia 15/04/20 a Organização Social protocolou nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

secretaria o Ofício nº 142/20, solicitando a utilização do saldo remanescente em conta corrente, assim o Setor financeiro responsável pela prestação de contas encaminhou o Memorando nº 263/20 no dia 22/04/20 para Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para análise e manifestação.

Tabela de Avaliação Referente aos Meses – Maio/20 a Julho/20

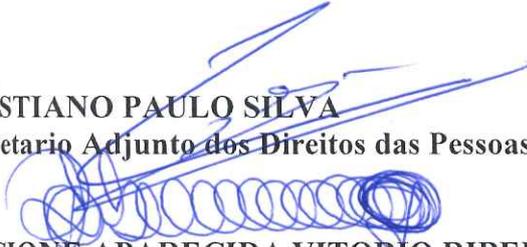
AÇÃO	META			PESO (c)	TOTAL PONTOS AÇÃO (d)=(b)(c)
	Descrição	Nota (a)	Média (b)		
AÇÃO 1 Gestão do Serviço de Centro de Convivência	Meta 1.1-Triagem multiprofissional	0	5,6	5	28
	Meta 1.2- Indicação de Atividade	0			
	Meta 1.3- Pesquisa de satisfação	8			
	Meta 1.4- Acompanhamentos de frequência nas atividades	10			
	Meta 1.5- Eventos: Campanha e palestras	10			
AÇÃO 2 Gestão do Serviço Centro Dia	Meta 2.1- Avaliação funcional para elegibilidade	10	6,8	11	75
	Meta 2.2- Avaliação especializada	10			
	Meta 2.3- Desenvolvimento de Plano Individualizado de Atendimento	10			
	Meta 2.4- Oficinas/Atividade Grupal	0			
	Meta 2.5- Administração de Medicamentos	10			
	Meta 2.6- Refeição	07			
	Meta 2.7- Cuidados Básicos	8			
	Meta 2.8- Visita Domiciliar	10			
	Meta 2.9- Atividades socioeducativas	0			
	Meta 2.10 - Articulações com a rede de serviços	10			
	Meta 2.11- Reunião familiar	0			
<b>Pontuação Global</b>				<b>16</b>	<b>103</b>
<b>Pontuação Global Soma (d) / soma(c)</b>				<b>6.43</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

---

A avaliação do período teve como pontuação a nota de 6,43 equivalente ao conceito C, ou seja Regular. Ressaltamos que foi dada nota zero em alguns itens; pois os serviços com atendimentos presenciais e em grupo estão suspensos, conforme os decretos municipais n.º 1.230, 1.234, 1.237 e 1.238 frente a pandemia da COVID-19. O serviço de Centro de Convivência segue sendo acompanhado de forma remota, com atividades sendo disponibilizadas através da plataforma zoom, e acompanhamento dos usuários através da rede social WhatsApp. O serviço de Centro Dia vem sendo realizado também de forma remota, através de contatos telefônicos, visitas domiciliares, oferta de refeições para alguns usuários e demais articulações com a rede socioassistencial. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, a presente ata redigida por mim, Maria Elvira da Silva Alves, que após leitura e ciência deverá ser assinada pelos participantes.

  
**CRISTIANO PAULO SILVA**

Secretario Adjunto dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos

  
**ALCIONE APARECIDA VITORIO RIBEIRO DOS SANTOS**

Diretora do Departamento de Políticas de Articulação e Atenção

  
**MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES**

Responsável pela Coordenação de Políticas a Pessoa com Deficiência